



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
04/04/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 11/04/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

## INDICAÇÃO: 168/2022

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex<sup>a</sup> que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Lucas Centenaro Foroni**, ao Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento, Hugo Koji Suekame e a Secretária de Assistência Social Lívia Conceição Dias da Silva, **SUGERINDO** a seguinte providência:

**SUGERINDO QUE TOMEM PROVIDENCIAS JUNTO AS SECRETARIAS: DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO, CRAS, INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS JURÍDICOS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E A DEFESA CIVIL, NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO PARA RESOLVER A SITUAÇÃO DOS MORADORES DE RUA. UMA DAS SOLUÇÕES É A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PASSAGEM LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS REAIS CONDIÇÕES DESSAS PESSOAS, OFERECER ROUPAS LIMPAS, BANHO E DOCUMENTOS, PARA QUE ESSES MORADORES DE RUA POSSAM CONSEGUIR EMPREGOS E RECUPERAR A CIDADANIA. COMO DEIXA CLARA A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: "TODOS OS SERES HUMANOS NASCEM LIVRES E IGUAIS EM DIGNIDADE E EM DIREITOS. DOTADOS DE RAZÃO E DE CONSCIÊNCIA, DEVEM AGIR UNS PARA COM OS OUTROS EM ESPÍRITO DE FRATERNIDADE".**

**JUSTIFICATIVA:** A Casa de Passagem é um Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, e tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Atualmente em nosso município há muitos moradores de rua que, por muitas vezes, passam fome, sede, frio e não conseguem ao menos realizar sua higiene pessoal.

Ao circular pela cidade é possível encontrá-los em frente ao banco Santander, Bradesco, pelas praças, vivem em situações precárias sem o mínimo de higiene pessoal e dignidade. Fato este que gera uma preocupação na população Rio-brilhantense.

Sendo assim, a implantação de uma casa de passagem, além de dar oportunidade aos moradores de rua para transformar as suas vidas, teria como objetivos:

- Promover a (re) inserção social, comunitária e familiar de pessoas em situação de rua;

- Planejar, promover ou participar da execução de ações que visem o acesso dos usuários a convivência comunitária;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais;
- Promover o acesso da população em situação de rua aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar atendimento emergencial diário (com banho e alimentação);
- Disponibilizar espaço para pernoite;
- Identificar situações de violência e suas causas, e produzir dados para o sistema de vigilância sócio-assistencial;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência, e autocuidado;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, e,
- Promover o acesso dos usuários à rede de qualificação e requalificação profissional, com vistas à inclusão produtiva.

É de suma importância a criação de um abrigo municipal como uma forma de retirar estas pessoas das ruas e praças do município, proporcionando condições mais humanas aos moradores de ruas.

Proponho que ao chegar na casa de passagem seja realizado o cadastro destes moradores de rua. Assim, seria possível buscar maiores informações sobre seu passado e sua família, podendo inclusive encaminhar para junto de seus familiares estas pessoas que vivem de mendicância nos locais públicos da cidade.

A Secretária de Desenvolvimento Social poderá realizar o cadastramento e a manutenção da base de dados do Cadastro Municipal de Moradores de Rua, a qual conterá as características físicas e digitais, dados pessoais e mapeamento do morador de rua.

Dessa forma, confiantes na boa acolhida da sugestão aqui apresentada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de estima e apreço. Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do executivo.

Sala das Sessões, 31/03/2022 - 09:12:47

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 31/08/2022  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: